

Contrato CEDAE nº 069/2020 (DRI) de Locação não residencial de imóvel urbano que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **Sra. PATRÍCIA RODRIGUES OLIVEIRA**.

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante qualificadas como:

LOCADOR(A): PATRÍCIA RODRIGUES OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 05076697780 – DETRAN/RJ, CPF n.º 022.199.297-95, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Cesar, 87, bloco 03, ap. 1.103, Icaraí, Niterói, Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **LOCADOR(A)**.

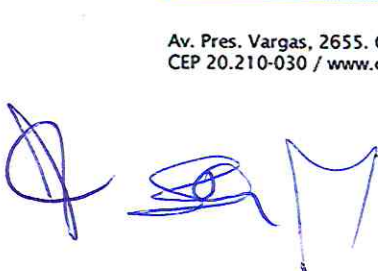
LOCATÁRIA: A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor da Região do Interior, Sr. CARLOS HENRIQUE COELHO BRAZ, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ALBERTO RÉGIS TÁVORA, doravante denominada **CEDAE** ou **LOCATÁRIA**.

Têm entre si, mediante **Dispensa de Licitação 018/2020**, autuada no **Processo E-12/800.080/2019**, com fundamento no art. 29, inciso V, da Lei 13.303/2016, justo e acordado o presente Contrato que se regerá pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas modificações, salvo quanto aos aspectos relacionados às licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicarão a Lei nº 13.303/2016 e a Lei Estadual 287/79, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO DA LOCAÇÃO)

Nos termos do ato de aprovação inserido às fls. 146 do **Processo E-12/800.080/2019**, exarado pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ALBERTO REGIS TÁVORA, destina-se a presente contratação à locação do imóvel localizado na **"RUA DOMINGOS MANHÃES, 20, BLOCO 01, LOJA 01, CENTRO (ANTIGA ÁREA 4 DO LOTEAMENTO SÍTIOS MANGUEIRA – TANGUÁ-), RIO DE JANEIRO"**, para instalação de loja comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)



O prazo da locação será de 06 (seis) meses contados a partir da ordem de início que vier a ser emitida pela **CEDAE** para a ocupação do imóvel, após a assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente contratação poderá ser prorrogada pelo prazo máximo de 06 (seis) meses mediante termo aditivo. Se findo este prazo a CEDAE permanecer no imóvel por mais de 30 (trinta) dias sem oposição do locador, a locação será considerada automaticamente prorrogada por prazo indeterminado nas mesmas condições vigentes, conforme previsto no parágrafo único do art. 56 da Lei 8.245/91, devendo ser regularizada por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA (ALUGUEL)

O valor total da locação para o período de **06 (seis) meses** é estimado em **R\$ 12.510,17 (doze mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos)**, fixando-se o aluguel mensal do imóvel em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal previsto no "caput" desta cláusula e reembolsará, sem qualquer multa por atraso, as verbas referentes a **IPTU**, fazendo-o até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante depósito na conta bancária indicada pelo **LOCADOR**.

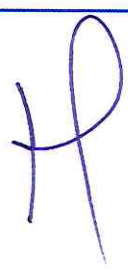
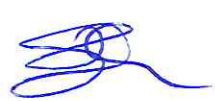
PARÁGRAFO SEGUNDO – A despesa autorizada para o exercício financeiro de 2020 correrá à conta do Programa de Trabalho n. 2200022016 da Conta Contábil, n. 411110319, Centro de Custos n. DF04050000, Fonte de Recursos n. 10, ID da Reserva Orçamentária 2020000715, do orçamento vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de mora da **CEDAE** no pagamento do aluguel e encargos convencionados, o valor do débito será corrigido pelo mesmo índice de variação monetária utilizado para corrigir o aluguel, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*.

CLÁUSULA QUARTA (REAJUSTAMENTO)

O aluguel mensal será reajustado anualmente, a cada 12 meses contados da data de início da locação, de acordo com a variação do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas ou, na falta ou inaplicabilidade do referido índice, será adotado como índice de reajuste o IGP-DI/FGV, IPC da FIPE, o IPCA do IBGE, ou outro índice



oficial que venha a ser permitido, a ser estabelecido de comum acordo entre as partes ora contratantes. Se também esses índices forem extintos, o reajuste se fará pelo índice que melhor reflita a desvalorização da moeda, se houver, ocorrida no período.

CLÁUSULA QUINTA: (Utilização do imóvel)

O imóvel locado será utilizado pela **CEDAE** exclusivamente como loja comercial, para atendimento de seus clientes.

CLÁUSULA SEXTA: (Vigência em caso de alienação do imóvel)

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **CEDAE**, desse seu direito, obrigam-se os **LOCADORES** a fazerem constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA: (Conservação e reparos. Obras)

A **CEDAE** obriga-se: a) a bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras para a reparação dos estragos a que der causa, desde que não sejam provenientes de seu uso normal; e b) a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As benfeitorias necessárias introduzidas pela **CEDAE**, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitirão o exercício do direito de retenção, nos termos do que dispõe o art. 35, da Lei 8.245/91. As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela **CEDAE**, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA: (Seguros)

Caberá ao **LOCADOR** manter seguro o imóvel pelo valor que entender adequado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes, excetuado o relativo ao seguro contra fogo, que será reembolsado pela **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA: (Impedimento à utilização do imóvel)

No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte da **CEDAE**, poderá esta, alternativamente: a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento do uso; b) considerar rescindido o presente contrato, sem que ao **LOCADOR** assista qualquer direito de indenização.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 069/2020 (DRJ). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a Sra. PATRICIA RODRIGUES OLIVEIRA. OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS MANHÃES, 20, BLOCO 01, CENTRO (ANTIGA ÁREA 4 DO LOTEAMENTO SÍTOS MANGUEIRA - TANGUÁ-), RIO DE JANEIRO".

REPARTIÇÃO FISCAL Audi - 10.01 - toria - Fiscal Regional do Interior - Avenida Alberto Torres 80, Centro, CEP 28010117, Campos dos Goytacazes - RJ

JOSE AMARO TAVARES MACIEL CPF 17.584.757-65 - Processo nº E-04/211/004390/2020 Auto de Infracção nº 03.612034-3, de 10/04/2020 Valor reclamado: R\$ 2.919,23.

REPARTIÇÃO FISCAL Audi - 17.01 - toria - Fiscal Regional do Interior - Rua Dom Walmar, 383, 3º Andar, Centro, CEP 26215219, Nova Iguaçu - RJ

ORGANOGRUP DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI CNPJ 31.100.165/0001-69 - Processo nº E-04/211/004094/2020 Auto de Infracção nº 03.611031-0, de 30/03/2020 Valor reclamado: R\$ 3.252,78.

REPARTIÇÃO FISCAL Audi - 35.01 - toria - Fiscal Regional do Interior - Rua Dom Walmar 383, 3º Andar, Centro, CEP 26215220, Nova Iguaçu - RJ

MAX CORREIA DE OLIVEIRA 01830522746 CNPJ 32.655.394/0001-02 - Processo nº E-04/211/002945/2020 Auto de Infracção nº 03.608923-3, de 29/02/2020 Valor reclamado: R\$ 4.885,95.

REPARTIÇÃO FISCAL Audi - 61.01 - toria-Fiscal Regional do Interior - Rua Coronel João Rufino 11, Sobrelajes, Centro, CEP 27600000, Valença - RJ

ANTONIO OLIVEIRA SILVA CPF 111.272.157-60 - Processo nº E-04/211/002658/2020 Auto de Infracção nº 03.610721-7, de 21/02/2020 Valor reclamado: R\$ 1.816,26.

REPARTIÇÃO FISCAL Post - 99.12 - o de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaiba - RJ

BANCO SANTANDER BRASIL S/A CNPJ 90.400.888/0001-42 - Processo nº E-04/211/003900/2020 Auto de Infracção nº 03.611287-8, de 16/03/2020 Valor reclamado: R\$ 3.639,12.

BRAVO BR COM IMP EXP LTDA CNPJ 10.418.271/0001-15 - Processo nº E-04/211/004964/2020 Auto de Infracção nº 03.611526-9, de 26/04/2020 Valor reclamado: R\$ 1.688,01.

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA CNPJ 18.233.211/0035-89 - Processo nº E-04/211/004254/2020 Auto de Infracção nº 03.612264-6, de 05/04/2020 Valor reclamado: R\$ 19.657,01.

IRAPURU TRANSPORTES EIRELI CNPJ 88.668.298/0033-30 - Processo nº E-04/211/004540/2020 Auto de Infracção nº 03.611429-6, de 15/04/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

JSA SERVIÇOS DE MAQ LTDA CNPJ 10.634.850/0001-03 - Processo nº E-04/211/004970/2020 Auto de Infracção nº 03.611533-5, de 26/04/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

LATICÍNIO SOBERANO LTDA CNPJ 8.343.045/0002-26 - Processo nº E-04/211/004985/2020 Auto de Infracção nº 03.611531-9, de 26/04/2020 Valor reclamado: R\$ 3.769,55.

LRJL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ 34.503.723/0001-25 - Processo nº E-04/211/024869/2019 Auto de Infracção nº 03.607611-5, de 17/12/2019 Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

MARIA RAIMUNDA ALVES LIMA CNPJ 17.095.459/0001-19 - Processo nº E-04/211/005359/2020 Auto de Infracção nº 03.612928-6, de 05/05/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

N S F INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES COMERCIAIS CNPJ 490.414/0001-46 - Processo nº E-04/211/003967/2020 Auto de Infracção nº 03.611995-6, de 20/03/2020 Valor reclamado: R\$ 11.717,06.

NEW PRATICA EXPRESS LTDA CNPJ 13.676.263/0001-67 - Processo nº E-04/211/024865/2019 Auto de Infracção nº 03.601652-2, de 17/12/2019 Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

OSAPRESS TRANSPORTES LTDA ME CNPJ 17.365.052/0001-64 - Processo nº E-04/211/004434/2020 Auto de Infracção nº 03.611711-9, de 12/04/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

PAULO DA SILVA P TRANSPORTES CNPJ 32.831.544/0001-91 - Processo nº E-04/211/002159/2020 Auto de Infracção nº 03.607556-4, de 11/02/2020 Valor reclamado: R\$ 2.014,40.

REPARTIÇÃO FISCAL Post - 99.13 - o de Controle Fiscal de Morro do Coc Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

ATIVA DISTRIBUICAO, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQU CNPJ 26.262.561/0001-52 - Processo nº E-04/211/004074/2020 Auto de Infracção nº 03.611102-9, de 28/03/2020 Valor reclamado: R\$ 2.242,18.

CONCRETEZ FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 26.940.054/0001-20 - Processo nº E-04/211/003968/2020 Auto de Infracção nº 03.611954-0, de 20/03/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

PLANETA COM IMP EXP LTDA CNPJ 1.882.767/0002-35 - Processo nº E-04/211/004554/2020 Auto de Infracção nº 03.612699-3, de 15/04/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

RM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA CNPJ 13.545.638/0001-80 - Processo nº E-04/211/002039/2020 Auto de Infracção nº 03.610796-9, de 29/02/2020 Valor reclamado: R\$ 1.782,40.

SILVA E VENTURIM LTDA CNPJ 9.546.772/0001-06 - Processo nº E-04/211/003231/2020 Auto de Infracção nº 03.610888-4, de 05/03/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

TRANSPORTA CARGAS E LOGISTICA EIRELI CNPJ 29.652.792/0001-80 - Processo nº E-04/211/004038/2020 Auto de Infracção nº 03.611898-2, de 25/03/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

VISAR TRANSPORTES LTDA CNPJ 2.486.147/0001-69 - Processo nº E-04/211/004330/2020 Auto de Infracção nº 03.612025-5, de 07/04/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

ZOO VAREJO DIGITAL LTDA CNPJ 9.055.134/0005-08 - Processo nº E-04/211/002962/2020 Auto de Infracção nº 03.610799-3, de 29/02/2020 Valor reclamado: R\$ 2.278,30.

REPARTIÇÃO FISCAL Post - 99.19 - o de Controle Fiscal de Levy Gaspari Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI CNPJ 2.850.296/0001-65 - Processo nº E-04/211/004218/2020 Auto de Infracção nº 03.611877-6, de 03/04/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

BRAVIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 32.918.377/0001-10 - Processo nº E-04/211/004165/2020 Auto de Infracção nº 03.611837-0, de 01/04/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

IC TRANSPORTES LTDA CNPJ 49.871.213/0003-40 - Processo nº E-04/211/004011/2020 Auto de Infracção nº 03.610541-9, de 23/03/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

IMPERMANIA COMERCIO E SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO LTDA CNPJ 7.001.540/0001-39 - Processo nº E-04/211/003712/2020 Auto de Infracção nº 03.611170-6, de 13/03/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

LUIS EDUARDO DE SOUZA LECIA TRANSPORTES CNPJ 31.033.212/0001-07 - Processo nº E-04/211/003004/2020 Auto de Infracção nº 03.611115-1, de 01/03/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

MINAS BRASIL FLORESTAL BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA CNPJ 19.424.089/0002-22 - Processo nº E-04/211/004701/2020 Auto de Infracção nº 03.610273-9, de 19/04/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

PARAGRO PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA CNPJ 18.103.861/0001-60 - Processo nº E-04/211/005315/2020 Auto de Infracção nº 03.612792-6, de 04/03/2020 Valor reclamado: R\$ 1.599,74.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

AVISO DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 27 de outubro de 2020 às 12h30min, por vídeo-conferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos:

Table with 4 columns: RECURSO, PROCESSO Nº, NOME / RAZÃO SOCIAL, TIPO DE RECURSO. Lists various tax appeal cases and their details.

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Id: 2277417



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 24 de Outubro de 2020 às 01:06:17 -0200.

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 23 de outubro de 2020, **RODRIGO RABELO DE MATOS SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5100557-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Nomear ANDREA BARROS MENDONÇA VALENTE, ID FUNCIONAL Nº 5093187-3, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Viviane Ferreira de Souza Barros, ID Funcional nº 5091103-1. Processo nº SEI-040227/00044/2020.

Nomear RAFAEL RIBAS AGUILO, ID FUNCIONAL Nº 4391667-8 para exercer, com validade a contar de 21 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAL-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Rodrigo de Souza Barros, ID Funcional nº 5085283-3. Processo nº SEI-040109/000251/2020.

Nomear ISAUQUE SANTOS DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 21 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAL-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Juliana Paiva de Vasconcelos Costa, ID Funcional nº 5088955-9. Processo nº SEI-040109/000251/2020.

Nomear GABRIEL RAMALHO SAGUIAS DA SILVA para exercer, com validade a contar de 20 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria do Programa Comunidade Cidade, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Ruth Jurberg, ID Funcional nº 0427490-3. Processo nº SEI-170026/001913/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2020, **ANDREA BARROS MENDONÇA VALENTE**, ID FUNCIONAL Nº 5093187-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/00564/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de outubro de 2020, **ALEXANDRA DRABIK CHAVES**, ID FUNCIONAL Nº 5025375-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000826/2020.

Nomear BRUNO GIACOBBO, ID FUNCIONAL Nº 5098245-0, para exercer, com validade a contar de 19 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Dieli Maciel Souza, ID Funcional nº 5112206-5. Processo nº SEI-260016/000840/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de outubro de 2020, **DIELI MACIEL SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5112206-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000838/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de outubro de 2020, **ELISEU DE OLIVEIRA PORTO**, ID FUNCIONAL Nº 5018365-6, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000825/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de outubro de 2020, **LUCAS DO MONTE NASCIMENTO CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 5098197-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000856/2020.

Nomear BRENO MEDEIROS GUIMARÃES para exercer, com validade a contar de 21 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Lucas do Monte Nascimento Cunha, ID Funcional nº 5098197-8. Processo nº SEI-260016/000856/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de outubro de 2020, **KATIA REGINA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, ID FUNCIONAL Nº 5098399-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000824/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de outubro de 2020, **JESIANE VALESCA CARDOSO GALDIANO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4343264-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000827/2020.

Nomear GABRIEL GONÇALVES LOBO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5039346-7, para exercer, com validade a contar de 19 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Jesiane Valesca Cardoso Galdiano da Silva, ID Funcional nº 4343264-6. Processo nº SEI-260016/000841/2020.

Nomear CAMILLA VERDAN DO NASCIMENTO SANT'ANNA, ID FUNCIONAL Nº 4259405-7 para exercer, com validade a contar de 23 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Corregedor, símbolo

DAS-8, da Corregedoria, do Instituto Estadual de Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Gilbert dos Santos, ID Funcional nº 217924-8. Processo nº SEI-070002/008395/2020.

Nomear RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5106080-9, para exercer, com validade a contar de 23 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, do Instituto Estadual de Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Flávia de Oliveira Teixeira, ID Funcional nº 580926-6. Processo nº SEI-070002/008395/2020.

Nomear DANIEL DE ABREU para exercer, com validade a contar de 20 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Gabriel Fernandes Telesforo Oliveira, ID Funcional nº 5082352-9. Processo nº SEI-160007/001446/2020.

Nomear RODRIGO RABELO DE MATOS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5100554-9 para exercer, com validade a contar de 23 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão Documental, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Maria Inês Maia, ID Funcional nº 20343663, Processo nº SEI-100001/001443/2020.

Nomear PABLO EMILIANO SPREI, ID FUNCIONAL Nº 4323377-5 para exercer, com validade a contar de 20 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Eduardo de Paula Rossmann Gusdos, ID Funcional nº 5110312-5. Processo nº SEI-120228/000161/2020.

Nomear DANIELLE CRISTINA DE ABREU SILVA para exercer, com validade a contar de 20 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Contabilidade, Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.025, de 27/05/2020. Processo nº SEI-370001/000241/2020.

Nomear MATHEUS ALVES BASTO para exercer, com validade a contar de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAL-6, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46940, de 14/02/2020. Processo nº SEI-370001/000241/2020.

DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 22 de outubro de 2020, **ALINE CAMPÊLO DE ALMEIDA LOPEZ**, ID FUNCIONAL Nº 5098523-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado das Cidades, Processo nº SEI-330018/000410/2020. *Omitido no D.O. de 23/10/2020.

DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

POSTILAS DO SECRETÁRIO

DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

ATO DE 14/10/2020 - D.O. DE 18/10/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-160004/000711/2020, ficando esclarecido que a exoneração, de **MAISA DE OLIVEIRA PIRES RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 5036893-1, do cargo em comissão da estrutura da Fundação Lido XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, originou-se de pedido formulado pela própria servidora, que produzirá efeitos a contar de 15 de outubro de 2020, mantidos os demais termos.

ATO DE 14/10/2020 - D.O. DE 15/10/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120211/001354/2020, fica ratificado para 07 de outubro de 2020, a validade da exoneração de **CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA** a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da estrutura do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, Secretoria de Estado de Casa Civil, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 07/10/2020 - D.O. DE 08/10/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180005/000287/2020, fica esclarecido que o nomeação de **JULIO CESAR DE ALMEIDA**, ID Funcional nº 51030560 a quem se refere o presente Decreto do cargo em comissão, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM-RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, produzirá efeitos a contar de 05 de outubro de 2020.

id: 2277394

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 21/10/2020

DESIGNA ALEXANDRE OLIVEIRA PEREIRA, Agente de Saneamento II, e **PEDRO JOSÉ POLITES JUNIOR**, Agente de Saneamento II, e **PEDRO PAULO LEPORI**, Engenheiro D, como Membros Titulares e **LUCIANO MONTEIRO SOARES**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente, Gerente do Contrato **ANTONIO ROBERTO DA LUZ BORGES**, Agente Administrativo E, e **CICERO SCHWARTZ PENNA DE OLIVEIRA**, Agente de Saneamento II, como Suplente, para compor Comissão de Fiscalização destinada ao "RE-MANEJAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM AÇO CARBONO DN 300 SOBRE O CANAL JARDIM DE ALAH, SITUADO NA AV. BORGES DE MEDEIROS, PRÓXIMO AO NÚMERO 700", de que trata o Processo nº E-12/800.167/2020 - Contrato CEDAE nº 173/2020 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS Nº 28.043-00/2020.

id: 2277447

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 21/10/2020

DESIGNA MARIA DA GLÓRIA DA CONCEIÇÃO BENETTI, Técnica de Contabilidade II, como Presidente, **MARCELO DIBE RODRIGUES**, Agente de Saneamento I e **MARCO ANTONIO DE ANDRADE RODRIGUES**, Agente Administrativo F, como Membros Titulares, e **MARCELO MENEZES DE MIRANDA SANTOS**, Contador B, como Membro Suplente, Gerente do Contrato **PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo F, e **FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA**, Contadora D, como Suplente, para compor Comissão de Fiscalização destinada à "LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS MANHAES, 20, BLOCO 01, CENTRO (ANTIGA ÁREA 4 DO LOTEAMENTO SÍTOS MANGUEIRA - TANGUÁ), RIO DE JANEIRO" de que trata o Processo nº E-12/800.080/2019 - Contrato CEDAE nº 069/2020 (DRI). Ordem de Serviço P/FIS Nº 28.042-00/2020.

id: 2277043

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 22/10/2020

DESIGNA JUDAS TADEU FAJARDO VALENTE, Agente de Saneamento I, como Membro Titular e **LUIS CESAR NASCIMENTO**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente, Gerente da Contratação **SANDRO ARANTES DRUMOND COUTINHO**, Agente de Saneamento I, e **GILSON DE SOUZA E SILVA**, Técnico de Eletromecânica II, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada a "ADQUIÇÃO DE ROTORES A SEREM UTILIZADOS NAS BOMBAS DAS ELEVADORIAS DE ÁGUA BRUTA DE VALENÇA, VAZSOURAS ANGRA DOS REIS E PARAIBA DO SUL, MUNICÍPIOS DA ÁREA DA GERÊNCIA MÉDIO PARAIBA - GDRI-4", de que trata o Processo nº E-12/800.609/2020. Ordem de Serviço P/FIS Nº 28.035-00/2020.

id: 2277111

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 17.03.2020

PROC. Nº SEI-160150/000228/2020 - aplica penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC ENTRE AMIGOS 2 LTDA - DHA/AB 1087, fundamentada no artigo 31, I, artigo 10, IV e artigo 36, I c/c 36, § 1 da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

DE 13.04.2020

PROC. Nº SEI-160150/000182/2020 - aplica penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC INTERLAGOS DA MENA LTDA (DH AB/011), fundamentada no artigo 31, I, artigo 10, IV e artigo 36, I c/c 36, § 1 da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

DE 05.05.2020

PROC. Nº SEI-160150/000126/2020 - aplica penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC IRMÃOS FIGUEIREDO LTDA, DH AB/130, fundamentada no artigo 31, I, artigo 10, IV e artigo 36, I c/c 36, § 1 da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

DE 17.08.2020

PROC. Nº SEI-160150/000837/2019 - aplica penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC ANGRA LTDA, DH AB/127, fundamentada no artigo 31, I, artigo 10, IV e artigo 36, I c/c 36, § 1 da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

DE 17.08.2020

PROC. Nº SEI-160150/001433/2020 - aplica penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC ESCOLA F.C. DE VEÍCULOS AUTOMOTOM LOTUS LTDA - DH AB/400, fundamentada no art. 69, I c/c o art. 48, IV e art. 74, § 1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 09.09.2020

PROC. Nº SEI-160150/000660/2020 - cancelo o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA REAL LTDA, DH AB/400, com fundamento no artigo 66, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

id: 2277228

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDEC Nº 08

DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.537 de 28 de novembro de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, Lei Estadual nº 8.731 de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto Estadual nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2020, o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização

NOVA Imprensa Oficial
Francisco Luiz de Lago Viégas
Diretor Presidente
Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo
Tarimar Gomes Cunha
Diretor Financeiro
Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema e/ou por entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTI-E- PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicação dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901. Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549
NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA NORMAL R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 199,00 (*)
(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ, CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.ioerj.com.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h